



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

DECRETO Nº 3.377, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

Aprova a Instrução Normativa nº 002, de 30 de outubro de 2018, da Controladoria Geral do Município, que dispõe sobre os procedimentos relativos ao Sistema Único de Registro Cadastral de Fornecedores e ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com o Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de edição de Instrução Normativa dispendo sobre a readequação do Cadastro de Fornecedores do Município e o aprimoramento dos procedimentos destinados à implantação e operacionalização do Sistema Único de Registro Cadastral de Fornecedores;

CONSIDERANDO a importância de se aprimorar o sistema de compras, com a simplificação de procedimentos e a ampliação da transparência e competitividade nas licitações,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa nº 002, de 30 de outubro de 2018, da Controladoria Geral do Município, que dispõe sobre os procedimentos relativos ao Sistema Único de Registro Cadastral de Fornecedores e ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com o Poder Executivo Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Parágrafo único. A Instrução Normativa de que trata o *caput* é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Luzia, 05 de novembro de 2018.

PREFEITO
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER
MAT. 32166

CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA
PREFEITO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 09/11/18
NOME: Carina Rubia da C. Dias
MATRÍCULA: Mat. 19167
<i>Carina</i>
SETOR DE PROTOCOLO